



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura de Quissamã**

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

**MENSAGEM N° 039/2022**

**EM 21 DE JULHO DE 2022.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre criação do Programa “Juventude Ativa+”, estágio remunerado do município de Quissamã, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

O presente tem por objetivo o incentivo aos jovens munícipes a participação na vida cidadã e profissionalização no nível técnico e superior, para que possam almejar a independência profissional futura com base nas experiências de prática educativa que lhe serão fornecidas.

Certo da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCELO DE SOUZA BATISTA**  
Prefeito em exercício

**Exmo. Senhor  
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã**